



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.400/88 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota outras'
de 01 de setembro de 1.988. providências.
Reg. Livro fls.

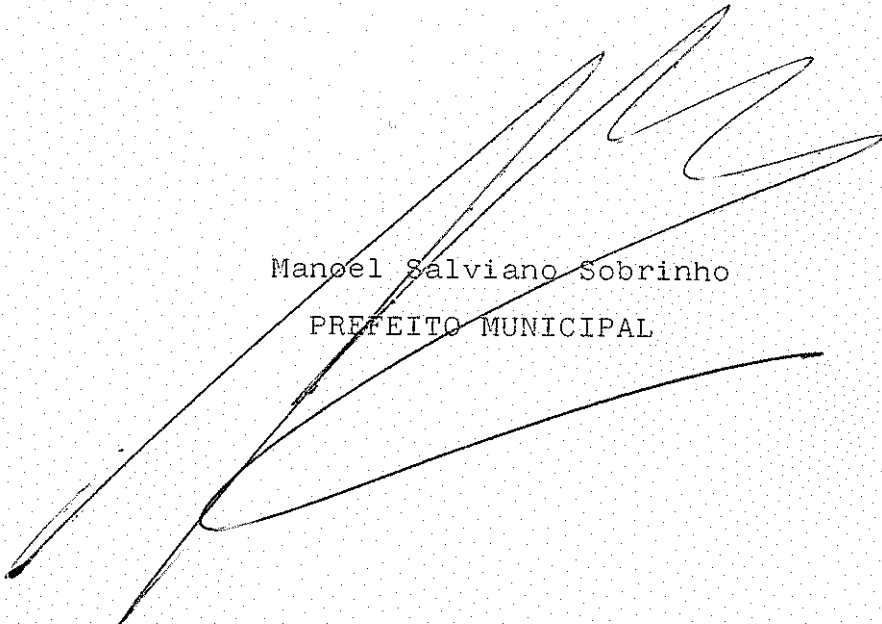
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, au-
torizado a denominar de RUA MARIA DE MELO QUEIROZ (Maria Santana), a Rua
projetada entre as quadras 58 e 56, sentido Leste-Oeste, no loteamento'
Lagoa Seca-2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce'
aos 19 dias do mês de setembro de 1.988.



Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL